



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.820/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$196.498,27 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente ao campo sintético, convênio nº. 602/PGE/2024/SEOSP, a fim de prestar contas, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0007	1	607	3.3.30.93.00.00	27010000	R\$
PMMA/SUMEL	Desporto e lazer	Desporto comunitário	Gestão da política de transporte e desenvolvimento Urbano e rural	Projeto	Devolução do convênio n. 602/PGE/2024/SEOSP	Indenização e restituição	Transferência de convênios do estado- outros- – Exercícios anteriores	196.498,27
							Total	196.498,27

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de junho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209